

PORTARIA Nº.332 GP /PMP

Portalegre, 09 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da comissão organizadora da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Portalegre/RN e dá outras providências.

José Augusto de Freitas Rêgo, Prefeito do Município de Portalegre, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais nos termos do Decreto municipal Nº. 239/2021, de 06 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros da Comissão Organizadora Municipal da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Portalegre/RN, com a seguinte composição:

Mara Ruth Holanda Costa Pereira (Governo);

Rodrigo Rodrigues Araújo (Entidades);

Vera Lucia Marinho Raposo (Usuários);

Roberto Fernando Lopes Rocha (Trabalhadores do SUAS).

Artigo 2º- A Comissão será coordenada pelo Presidente do CMAS Portalegre e em sua ausência pela Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, e terá as seguintes competências:

- I. Preparar, acompanhar e coordenar a operacionalização da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Portalegre-RN;
- II. Propor e encaminhar para aprovação do Colegiado, critérios de definição do número de representantes, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Portalegre-RN;
- III. Organizar a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Portalegre-RN;
- IV. Promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Portalegre-RN;
- V. Dar suporte técnico-operacional durante o evento;

VI. Acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoa e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Portalegre-RN.

VII. Subsidiar as pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a IX Conferência Municipal de Assistência Social de Portalegre-RN, por meio de orientações em consonância com as deliberações do CMAS;

VIII. Manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da IX Conferência Municipal de Assistência Social de Portalegre-RN.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

José Augusto de Freitas Rêgo
PREFEITO MUNICIPAL